



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI nº 329, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos municipais

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos dos memoriais descritivos anexados à presente lei, os logradouros públicos abaixo indicados, situados no Jardim Vitória, passam a ter as seguintes denominações:

I) rua 03, anterior prolongamento da rua João Eugênio, passa a integrar esta via, com a mesma denominação;

II) rua 04, anterior prolongamento da rua Lauro Prado Nascimento, passa a integrar esta via, com a mesma denominação;

III) rua 05, anterior prolongamento da rua João Zanata, passa a integrar esta via, com a mesma denominação;

IV) estrada municipal SCD-010, anterior prolongamento da rua Ana Geralda de Oliveira Carneiro, passa a integrar esta via, com a mesma denominação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 18 de dezembro de 2007.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

523, fls. 17, Livro nº 04.